



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO**

LEI ORDINÁRIA Nº 1.304/2009.

**RECONHECE COMO DE UTILIDADE
PÚBLICA O JV LIDERAL FUTEBOL
CLUBE.**

**SEBASTIÃO TORRES MADEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ,
ESTADO DO MARANHÃO, FAÇO SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A
CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica reconhecido como de Utilidade Pública, o **JV LIDERAL FUTEBOL CLUBE**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.499.932/0001-44, com sede à Av. Babaçulândia, nº 80, Camaçari, Imperatriz-MA.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO
MARANHÃO, AOS 11 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2009,
188.º DA INDEPENDÊNCIA E 121.º DA REPÚBLICA.**

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Prefeito Municipal